



aprovado em 19^a Discussão
 Em 26/12/2001
 H. Henrique
 PRESIDENTE

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO) CNPJ: 24.301.491/0001-79
 AV.: 03 DE MAIO, S/N - CENTRO - (81) 3874 8100

Lei nº - 166/2001
 Sancionado
 Em 28/12/2001
 Prefeito

Lei nº 166/2001.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta sete mil reais) e adota outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ-PE, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) destinados ao reforço de dotações e Unidades Orçamentaria e Órgão a seguir

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

2.1 - ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA

02040132.09 - Manutenção das Ativ. da assessoria Tec. e Jurídica 1.500,00

FICHA - 040.3.4.9.0-36 Outros Serv. p. Fisica 1.500,00

5.0 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.28 - Manut. Ativ. Desenv. C/ Rec. FUNDEF 40% 20.000,00

FICHA -366 3.1.9.0-09 Contrato p/ tempo Indeterminado ..20.000,00

6.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10603251.47 Manut. Ativ. do Deptº. de Serv. Urbanos 6.000,00

FICHA - 183 3.1.9.0-11 Vencim. e Vant. Fixas 6.000,00

7.0 SECRETARIA DE SAÚDE

13754282.39 Manut. Ativ. do Deptº. de Ações saúde16.500,00

FICHA - 204 3.1.9.0-11 Venc. e Vant. Fixas 8.000,00

FICHA - 206 3.4.9.0-30 Material de Consumo 7.000,00

FICHA - 209 3.4.9.0-39 Outros Serv. P. Jurídica 1.500,00

13754282.44 Programa de Apoio aos Agentes Comunit. de Saúde 3.000,00

FICHA - 330 3.1.9.0-11 Vencim. Vant. Fixas 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 47.000,00

P. M. S. C - PE

Lei nº - 1166/2001

Sancionado

Em 28/12/2001

Proferido



aprovado em 1ª Discussão

Em 26/12/2001

Henrique
PRESIDENTE

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO) CNPJ: 24.301.491/0001-79
AV.: 03 DE MAIO, S/N - CENTRO - (81) 3874 8100

Art. 2º - Os Recursos necessários ao atendimento das despesas que Fala o Art. anterior, correrão por conta de anulações parciais das seguintes do Tacões Orçamentárias.

8.0 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

15070202.46 Manut. Ativ. do Gab. do Secretario	8.000,00
FICHA - 219 3.1.9.0-14 Diárias p. Civil	5.000,00
FICHA - 220 3.4.9.0-30 Material de Consumo	1.000,00
FICHA - 221 3.4.9.0-33 Passagens D Locomoção	1.300,00
FICHA - 222 3.4.9.0- 36 Outros S. P. Fisica	700,00
15814832.48 Inst. Do Prog. Liberd. Assist. ao Adolescente Infratores	9.000,00
FICHA - 225 3.4.9.0-30 Material de Consumo	2.800,00
FICHA - 226 3.4.9.0-36 Outros Serv. P. Fisica	2.800,00
FICHA - 227 3.4.9.0- 39 Outros Serv. P. Juridica	3.400,00
15814852.49 Manut. do Programa do Apoio ao Idoso	12.000,00
FICHA - 228 3.4.9.0-30 Material de Consumo	3.500,00
FICHA - 229 3.4.9.0-31 Material Dist. Gratuito	4.500,00
FICHA - 230 3.4.9.0-36 Outros Serv. P. Fisica	2.000,00
FICHA - 231 3.4.9.0-39 Outros Serv. P. Juridica	2.000,00
15814862.57 Manut. ativ. do Fundo Mun-Assistência Social	18.000,00
FICHA - 307 3.4.9.0-36 Outros Serv. P. Fisica	9.000,00
FICHA - 308 3.4.9.0-39 Outros Serv. P. Juridica	9.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	47.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-PE, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

HERCÍLIO HENRIQUE DE LIMA - PRESIDENTE *Henrique Henrique de Lima*
FRANCISCO TAVARES PEREIRA - 1º SECRETARIO *Francisco Tavares Pereira*
ANTÔNIO JOSÉ B. CELESTINO - 2º SECRETARIO